



**PORTARIA CNMP-SG Nº 018, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso da competência do art. 1º, IX, combinado com o § 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 25 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o Processo Administrativo nº 19.00.5000.0011511/2018-95, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados de 21 de janeiro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada Portaria CNMP-SG nº 274, de 18 de dezembro de 2018, para apurar fatos descritos no Processo Administrativo nº 19.00.6172.0009144/2018-58, publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Edição nº 239, Caderno Administrativo de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 18 de janeiro de 2019.

ROBERTO FUINA VERSIANI